CONTRATO Nº 230/2023

ADESÃO Nº. 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.203/2023.

Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente, celebrado entre o Município de Pedro II e a Empresa Nogueira & Alencar LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PEDRO II/PI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro, Pedro II – PI, inscrita no CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Secretario Municipal o Sr. Francisco Samuel Silva, CPF: 000.235.103-07, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, com sede no Conjunto Santa Maria Alves, Quadra 01, Casa 12, Bairro Cristo Rei, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ º. 18.675.472/0001-00, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Assistência Social Elissiane Maria Alves Costa CPF: 896.712.953-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Cipriano Leite, s/n, Bairro Boa Esperança, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ º. 06.074.890/0001-62, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Educação Helany Max de Sousa Silva, CPF N. 906.210.933-00, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20.

CONTRATADA: **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº. 16.750.320/000107, com sede na Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz, 5124, Loja 01, Santa Isabel, Teresina - PI, representada neste ato por Francisco da Mota Trigo de Moura, CPF nº. 054.027.573-56.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de Aquisição de Material de Expediente, conforme adesão a ata de Registro de Preço nº. 032/2022 do Município de Magalhaes de Almeida - MA, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações e constantes na Ata de Registro de Preço nº. 032/2022 – PE/SRP Nº. 041/2022 do Município de Magalhaes de Almeida - MA.

O presente Contrato terá o prazo de Vigência de 06 (Seis) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capitulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a ata de Registro de Preço Nº 032/2022 do Município de Magalhaes de Almeida - MA, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 2203/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, ata de Registro de Preço Nº 032/2022;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO:

Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.0008.2025.0000	2025	33.90.30	541/542
12.361.0008.2016.0000	2016	33.90.30	500
12.361.0008.2021.0000	2021	33.90.30	550

12.365.0008.2028.0000	2028	33.90.30	540
12.365.0008.2110.0000	2110	33.90.30	540

Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
04.122.0002.2009.0000	2009	33.90.30	500

Sáude

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.301.0011.2124.0000	2124	33.90.30	621
10.302.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.302.0011.2042.0000	2042	33.90.30	600
10.302.0011.2043.0000	2043	33.90.30	600
10.302.0011.2047.0000	2047	33.90.30	600
10.302.0011.2187.0000	2187	33.90.30	621
10.304.0011.2044.0000	2044	33.90.30	600
10.305.0011.2045.0000	2045	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500

Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
08.244.0003.2049.0000	339030	2049	500

08.244.0003.2050.0000	339030	2050	660
08.244.0003.2053.0000	339030	2053	660
08,244.0003.2054.0000	339030	2054	660
08.244.0003.2056.000	339030	2056	660
08.244.0003.2057.0000	339030	2057	661
08.244.0003.2058.0000	339030	2058	660

Hospital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.302.0011.2059.0000	2059	33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096	33.90.30	500

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

item	descrição dos produtos	Marca	unid	qtd	valor unt	valor total
1	alfinete cabeça niquelado nº 24 caixa	Acc	cx	100	r$ 11,21	r$ 1.121,00
2	almofada para carimbo azul, nº. 03, comprimento a base de resinas termoplásticas, solvente e tampa de metal, medindo 6,7x11,0cm.	Radex	und	100	r$ 11,21	r$ 1.121,00
4	arquivo morto ofício polionda 350x250x130mm	Frama	und	375	r$ 17,81	r$ 6.678,75
5	barbante 100% algodão cru, nº8 embalagem com no min. 250g pacote com 4	Euroma	pct	150	r$ 41,36	r$ 6.204,00
6	bloco de papel para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm.port-it	Brw	pct	450	r$ 10,10	r$ 4.545,00
7	borracha ponteira pacote com 100 unidades	mercur	pct	200	r$ 43,18	r$ 8.636,00
8	borracha duas cores caixa com 40 unidade caixa com 24 unidades	mercur	cx	100	r$ 60,81	R$ 6.081,00
9	calculadora 12 dígitos, 12 dígitos, modelo compacto, corpo plástico e teclas macias, bateria.	brw	und	50	r$ 35,71	R$ 1.785,50
10	caneta esferográfica com 50ud azul, vermelha e preta furo lateral, sextavada, transparente.	compactor	cx	90	r$ 70,62	R$ 6.355,80
11	caneta para escrita em cd caixa com 12 unidades	compactor	und	100	r$ 85,30	R$ 8.530,00
12	cartolina diversas cores pacote com 100 unidades	bignardi	pct	70	r$ 130,82	R$ 9.157,40

13	clipe 1/0 em aço niquelado caixa com 100 unidades	brw	cx	300	r$ 5,78	R$ 1.734,00
14	clipe 2/0 em aço niquelado caixa com 100 unidades	brw	cx	300	r$ 6,21	R$ 1.863,00
15	clipe 3/0 em aço niquelado caixa com 50 unidades	brw	cx	300	r$ 7,29	R$ 2.187,00
16	clipe 4/0 em aço niquelado caixa com 50 unidades	brw	cx	300	r$ 7,22	R$ 2.166,00
17	clipe 8/0 em aço niquelado caixa com 25 unidades	brw	cx	300	r$ 9,15	R$ 2.745,00
18	cola branca a base de pva, não tóxica, lavável - 1000gramas.	coala	und	150	r$ 29,40	R$ 4.410,00
19	cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado. pacote com 12 unidades	coala	pct	150	r$ 46,19	R$ 6.928,50
20	cola para eva – 90 gramas. pacote com 3	acrilex	pct	100	r$ 70,57	R$ 7.057,00
21	cola bastão 8g.	coala	und	175	r$ 5,69	R$ 995,75
22	cola branca 500 gr.	coala	und	175	r$ 18,49	R$ 3.235,75
23	cola colorida 25g - à base de acetato de polivinima (pva) não atóxica caixa com 06 unidades	coala	cx	100	r$ 29,12	R$ 2.912,00
24	cola de isopor 90g caixa com 12	coala	cx	75	R$ 103,81	R$ 7.785,75
25	cola em silicone grosso 1kg	brw	kg	200	R$ 106,50	R$ 21.300,00
26	cola gliter (cores diversas) 23g.	coala	und	100	R$ 12,96	R$ 1.296,00
27	corretivo líquido -composição: água, pigmentos brancos e resinas sintética, não tóxico. .caixa com 12	delta	cx	150	R$ 49,43	R$ 7.414,50
28	crachá com clips removível com 50 unidades	dac	pct	17	R$ 147,93	R$ 2.514,81
29	e.v.a. 42x60 – pacotes com 10 folhas cores variadas	ibel	pct	100	R$ 61,24	R$ 6.124,00
31	envelope de oficio 114x229	scrity	und	450	R$ 0,41	R$ 184,50
35	envelope saco grande 26x36 com 250 unidades	scrity	cx	30	R$ 225,54	R$ 6.766,20
36	fita 45mmx50m polipropileno transparente rl com 5 uni	eurocel	pct	80	R$ 23,88	R$ 1.910,40
38	fita durex comum 12mmx40m	eurocel	und	250	R$ 4,98	R$ 1.245,00
39	giz de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade	coala	cx	300	R$ 12,94	R$ 3.882,00
40	envelope saco médio 24x34 com 500 caixa com m/5	scrity	cx	27	R$ 453,35	R$ 12.240,45
41	estilete estreito 09 mm.	brw	und	175	R$ 5,09	R$ 890,75
43	etiqueta a4 caixa com 100 folhas	maxprit	cx	50	R$ 88,94	R$ 4.447,00

44	extrator de grampos simples	brw	und	87	R$ 7,96	R$ 692,52
45	fita 45mmx50m papel kraft.	eurocel	rolo	50	R$ 7,96	R$ 398,00
46	placa isopor 40mm	isoplat	folha	100	R$ 30,40	R$ 3.040,00
47	massa de modelar - composição: parafina, ceras e pigmentos atóxicos com 12 cores	coala	cx	100	R$ 10,67	R$ 1.067,00
48	lápis de cor de madeira -grande a base de pigmentos aglutinantes e ceras estojo com 12 unidades.	brw	cx	375	R$ 11,00	R$ 4.125,00
49	lápis de cor de madeira -grande a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras- estojo com 24 unidades	brw	cx	100	R$ 12,19	R$ 1.219,00
50	liga de elástico nº 18 (100gr)	mercur	pct	62	R$ 4,21	R$ 261,02
51	grampeador médio 26/6 30 folhas	brw	und	50	R$ 66,26	R$ 3.313,00
52	grampo 26/6 com 5000	brw	cx	75	R$ 10,98	R$ 823,50
53	grampeador 100fls	brw	und	2	R$ 183,95	R$ 367,90
54	isopor placa 15 mm	isoplast	und	100	R$ 17,48	R$ 1.748,00
55	isopor placa 25 mm	isoplast	und	50	R$ 23,87	R$ 1.193,50
56	isopor placa 30mm	isoplast	und	50	R$ 24,32	R$ 1.216,00
57	livro de atas sem margem 100 folhas	grafset	und	50	R$ 29,11	R$ 1.455,50
58	livro de atas sem margem 200 folhas	grafset	und	50	R$ 42,15	R$ 2.107,50
59	livro de ponto 2 assinaturas 100folhas	grafset	und	50	R$ 34,93	R$ 1.746,50
60	livro de protocolo	grafset	und	50	R$ 20,08	R$ 1.004,00
61	lápis grafite nº. 02 comum caixa. com 144 unidades	brw	cx	50	R$ 76,38	R$ 3.819,00
62	marcador permanente (pincel atômico) - resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes e aditivos (azul, preto e vermelho) caixa com 12 unidades	brw	cx	50	R$ 47,86	R$ 2.393,00
63	papel a4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500folhas, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno resistente à umidade.	chamex	resma	250	R$ 35,63	R$ 8.907,50
64	papel a4, medindo 210x297 com 10 remas	chamex	cx	210	R$ 359,94	R$ 75.587,40
65	papel crepon 0 48x2mts pacote com10 folhas	vmp	pct	50	R$ 29,75	R$ 1.487,50
66	papel madeira 66x96 com 100 folhas.	vmp	pct	25	R$ 280,39	R$ 7.009,75

67	marca texto diversas cores	brw	und	170	R$ 2,51	R$ 426,70
68	marcador para quadro branco, caixa com 12 unidades	compactor	cx	70	R$ 56,14	R$ 3.929,80
70	papel almaço com pauta 400 folhas	vmp	resma	62	R$ 102,52	R$ 6.356,24
71	papel almaço s/ pauta com 400 folhas	vmp	resma	62	R$ 95,40	R$ 5.914,80
72	papel color set diversas cores 150g/m2 48,00 x 68,00 pacote com 20 folhas	vmp	pct	62	R$ 35,42	R$ 2.196,04
73	papel cartão tamanho –tm a4	vmp	pct	150	R$ 28,88	R$ 4.332,00
74	papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms	vmp	pct	50	R$ 33,64	R$ 1.682,00
75	papel sulfite, formato a4, gramatura de no mínimo 75g/m, branco, embalagem de papel plastificado, com 100folhas resistente a umidade.	chamex	pct	37	R$ 13,97	R$ 516,89
76	perfurador metálico 02 furos 100 folhas.	brw	und	10	R$ 343,45	R$ 3.434,50
77	perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m3	brw	und	10	R$ 273,60	R$ 2.736,00
78	papel camurça diversas cores pacote com 20 folhas	vmp	pct	50	R$ 83,76	R$ 4.188,00
79	papel celofane diversas cores com 50 folhas	vmp	pct	25	R$ 92,17	R$ 2.304,25
80	papel de seda pacote com 100 folhas	vmp	pct	25	R$ 50,13	R$ 1.253,25
81	papel laminado com 40 folhas	vmp	pct	25	R$ 51,15	R$ 1.278,75
83	pasta arquivo morto em tóxica polionda	dello	und	70	R$ 17,14	R$ 1.199,80
84	pasta az oficio lombo estreito em pvc	dello	und	300	R$ 26,52	R$ 7.956,00
85	pasta az oficio lombo largo em pvc	dello	und	300	R$ 26,52	R$ 7.956,00
87	pasta catálogo para 100 envelopes com 04 furos e de espessura média.	dello	und	80	R$ 55,62	R$ 4.449,60
88	pasta classificador pvc com grampo trilho	dello	und	175	R$ 4,31	R$ 754,25
89	pasta com grampo trilho de papelão plástico	dello	und	175	R$ 17,14	R$ 2.999,50
90	pasta de plástico com clástico oficio	dello	und	150	R$ 5,96	R$ 894,00
91	pasta pvc transparente 6 cm.	dello	und	75	R$ 14,61	R$ 1.095,75
92	pasta suspensa marmorizada envernizada	dello	und	75	R$ 8,33	R$ 624,75

93	percevejo caixa com 100 unidade	acc	cx	25	R$ 10,25	R$ 256,25
96	pincel de pelo nº 02	cis	und	75	R$ 4,16	R$ 312,00
99	pincel hidrocor fino com 12 unidades	compactor	estj	75	R$ 10,90	R$ 817,50
100	pincel hidrocor grosso com 12 unidades	compactor	estj	45	R$ 33,63	R$ 1.513,35
101	pistola de cola quente grande	brw	und	45	R$ 41,07	R$ 1.848,15
102	pistola de cola quente pequena	brw	und	45	R$ 32,66	R$ 1.469,70
104	prancheta tamanho oficio acrílico diversas cores.	dello	und	150	R$ 30,40	R$ 2.328,00
105	prancheta tamanho oficio	dello	und	100	R$ 15,52	R$ 1.552,00
107	tinta guache à base de água caixa com 6 unidades	coala	estj	200	R$ 11,06	R$ 2.212,00
108	tinta para carimbo azul preta 40ml.	radex	und	100	R$ 11,06	R$ 1.106,00
110	tinta para tecido cores variadas 37ml	acrilex	und	200	R$ 9,88	R$ 1.976,00
111	régua de 50cm	brw	und	100	R$ 6,19	R$ 619,00
112	régua plástica transparente 30cm.	brw	und	100	R$ 2,76	R$ 276,00
113	tecido tnt – cores variadas	sul brasil	mts	200	R$ 7,28	R$ 1.456,00
114	tesoura de picotar 16cm	brw	und	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
115	tesoura grande com ponta 212 cm	brw	und	100	R$ 17,63	R$ 1.763,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, caso adquira os produtos, o valor de R$ 388.666,72 (Trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme consta da autorização.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato da Secretaria de Educação é o Sr. Paulo Victor Castro Monteiro, CPF nº. 054.894.533-03, Fiscal de contrato da Secretaria de Assistência Social é a Sra Adriana Cristina dos Santos de Sousa, CPF nº. 041.800.143-00, Fiscal da Secretaria de Saúde é o Sr. Willians Rodrigo Sotero Silva, Matricula 1312-4, CPF nº. 028.395.233-45, da Secretaria Municipal de Administração é o Sr. Antônio Sotero de Oliveira, CPF Nº. 352.316.613-68.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Pedro II (PI), 25 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24

Francisco Samuel Silva

CPF: 000.235.103-07

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

CNPJ º. 18.675.472/0001-00
Elissiane Maria Alves Costa
CPF: 896.712.953-04
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ º. 06.074.890/0001-62
Helany Max de Sousa Silva
CPF N. 906.210.933-00
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16
Tatiana Martins Galvão Benício
CPF: 788.804.323-20
Contratante

NOGUEIRA & ALENCAR LTDA – ME
CNJP/MF sob o nº. 16.750.320/000107
Francisco da Mota Trigo de Moura
CPF nº. 054.027.573-56
Contratado